DECRETO N. 1.689, DE 1º DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação orçamentária, em especial o que dispõe a Lei Federal 4.320/64 e a modificação da Lei n. 967, de 10 de junho de 2011, pela Lei n. 968, de 1º de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	***FUNCIONAL PROGRAMÁTICA***	***NATUREZA DA DESPESA***	***FICHA***	***VALOR***
01.15.31	*08.2439152.2068*	*3.3.50.43*	*450*	*R$ 150.000,00*
TOTAL				***R$ 150.000,00***

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes disponíveis em conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.678, de 10 de junho de 2011.

Bertioga, 01 de julho de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município